RESOLUÇÃO Nº 49/96

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 6.181/96-88- Centro de Educação Física e Desporto,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do 18 de setembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a disciplina Língua Portuguesa da currículo do Curso de Licenciatura em Educação Física - CEUNES, Nova Venécia, conforme Resolução nº 44/95 - CEPE.

Art. 2º - Aprovar a Redução da Carga Horária de 2.940 (duas mil, novecentos e quarenta) horas/aulas para 2.888 (duas mil, oitocentos e oitenta e oito) horas/aulas, do referido curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE SETEMBRO DE 1996

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE